



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 118/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.606/23 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 02 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 118
02/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.14.14	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
1088	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NA ORLA DO RIO GRANDE.		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

03.02.02	GABINETE DO PREFEITO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500 Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 02 de maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 121 / 2024
De 7 de Maio de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<u>Acréscimo</u>	<u>Redução</u>
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1033 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA RURAL		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1700 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	1.000,00	1.000,00
031250 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	2.500,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	2.500,00	0,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade:	2.500,00	2.500,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	795,00
4.4.9.0.92.00.00.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	795,00	0,00
Total por Ação:	795,00	795,00
Total por Unidade:	795,00	795,00
Total da Movimentação:	4.295,00	4.295,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	3.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	795,00	795,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00
Total Geral:	4.295,00	4.295,00

BARREIRAS - BA, 7 de Maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 122/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 08 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 122
08/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.405.377,00(Um Milhão Quatrocentos e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. J.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			500,00
	Total da Unidade R\$			500,00
03.08.20	SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1715	LPG - Transferências Dest. ao Setor	6.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
	Total da Unidade R\$			10.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1553	Transferências de Recursos do FND	15.866,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			15.866,00
	Total da Unidade R\$			15.866,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754	Recursos de Operações de Crédito	965.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			965.000,00
	Total da Unidade R\$			965.000,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	412.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			412.800,00
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	211,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			211,00
	Total da Unidade R\$			413.011,00
03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1708	Transferência da União Referente à t	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Total da Unidade R\$	1.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.405.377,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.405.377,00

Dotações Anuladas

03.02.02	GABINETE DO PREFEITO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500 Recursos não vinculados de Imposto	1.405.377,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.405.377,00
		Total da Unidade R\$	1.405.377,00
		Valor Total Anulado R\$	1.405.377,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 08 de maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 125 / 2024
De 9 de Maio de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1621 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	50.000,00	50.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	300.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	0,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade:	300.000,00	300.000,00
Total da Movimentação:	350.000,00	350.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	0,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	300.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00
Total Geral:	350.000,00	350.000,00

BARREIRAS - BA, 9 de Maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 489, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº. **Guilherme Lima de Almeida**, para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.05.10 18:36:06 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 491, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Irtanzio Cardoso Matos da Silva**, matrícula nº 63869, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - História, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.10 18:33:10 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 492, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Naiane Nogueira Borges Souza**, matrícula nº 64422, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.10 18:34:09 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/SEDUC/2023

Convocação nº 10

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/SEDUC/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO para contratação dos selecionados relacionados no anexo I, devendo estes comparecerem na sede da Secretaria de Educação, no dia **13 de maio de 2024**, segunda-feira, das 08 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário indicado no anexo I, portando cópias legíveis (*os mesmos devem ser entregues num envelope devidamente identificado como nome e cargo do candidato*), acompanhadas do original ou autenticadas, da documentação prevista no item 11.4 do Edital nº 001/SEDUC/2023:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- 4) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- 5) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6) Título de eleitor;
- 7) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8) Comprovante de residência;
- 9) Comprovação da escolaridade exigidas;
- 10) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 12) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- 13) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 14) Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4;
- 17) Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander (caso ainda não tenha conta no Santander, passe antes no banco).

Barreiras, em 10 de maio de 2024.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário de Educação
Portaria nº 596, de 02/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

Anexo I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	MARISA CARVALHO DE OLIVEIRA	2300041848	445
2	LUSIVANIA MUNIZ DE SOUSA	2300041941	446
3	ELITANIA DA SILVA BISPO	2300040733	447
4	LALAURENTINA GONÇALVES PEREIRA	2300042016	448
5	SILMARA DE CASTRO DIAS	2300040159	449
6	OLINDINA BORGES DO REGO MIRANDA	2300041769	450
7	VANETE BORGES DIAS	2300043052	451
8	ELICLEIDE MARIA DE CARVALHO LIMA	2300042414	452

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	FRANCISCO WESLEY FERREIRA LIMA	2300041370	78
2	LUANA KARINA ALVES DOS SANTOS	2300040153	79

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA ESC MUN SANTA LUZIA, RIO DE PEDRAS

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	ANA MARIA BELMIRO MENDES	2300041889	18
2	ADRIANA DA SILVA DE SOUZA	2300041502	19
3	ROSILEIDE SOUZA DE ALMEIDA	2300041612	20
4	NEUMA DE SOUZA DAS VIRGENS	2300041409	21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MACHADO

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	ELIANE LIMA SANTOS	2300041757	12
2	MARIA DE LOURDES BORGES DOS SANTOS FLIX	2300041394	13
3	MARIA PERPÉTUA DA SILVA DE OLIVEIRA	2300042410	14
4	CLEONICE BANDEIRA DOS SANTOS	2300041901	15

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS (20H) PARA ATUAR NA ESC MUNIC ANTONIO MACHADO

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	THAIS DE MATOS ANUNCIACAO	2300042608	2
2	ANA CLAUDIA GOMES ATAIDES	2300041973	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H) PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MACHADO

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	LUCIANA FONSECA BERTULETE	2300042971	4
2	ANDERSON CESAR MORAES DA SILVA	2300042456	5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H) PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA RIO DE PEDRAS

Nr	Nome	Inscrição	Clasf
1	DARLENE DA SILVA	2300044277	9



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024- Publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de abril de 2024. Edição 4132 - ano 18.

Proc. Adm. Nº 9134/2023 - Pregão Eletrônico nº 036/2023- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BA, CONTRATADA: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 48.610.545/0001 - 46

ONDE SE LÊ:

LOTE VI – ITEM 03

Item	Tipo de EPI	Unid.	Detalhamento dos Itens	Durabilidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC	PAR	BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR, RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO EPI. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	12	212	CARTOM CA 29390	R\$ 73,35	R\$ 15.550,20

LEIA-SE:

LOTE VI – ITEM 03

Item	Tipo de EPI	Unid.	Detalhamento dos Itens	Durabilidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC	PAR	BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR, RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO EPI. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	12	212	CARTOM CA 29391	R\$ 73,35	R\$ 15.550,20

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

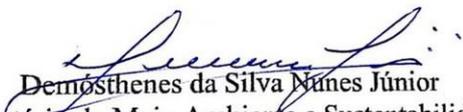


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Errata da Portaria SEMMAS Nº 000028/2024 de 8 de Maio de 2024.

Onde se lê: (...) válida por 03 anos Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ

Leia-se: (...) válida por 02 anos Pessoa Física, inscrita no CPF


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas, Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600 meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000032/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000032/2024 de 10 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000186.TEC.LS.0020, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à CLARO S. A. , Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede à Avenida Alberto Amorim, 0 , São Pedro, Barreiras-BA CEP: 47807-058, para a atividade de para Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência do transmissor de 60 W,, localizada no AV ALBERTO AMORIM, SN SÃO PEDRO, Barreiras-BA CEP: 47807-058, sob as Coordenadas Geográficas: S - 12.130865 / W -45.014105, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -10 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000033/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000033/2024 de 10 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000214.TEC.LS.0032, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à CLARO S. A. , Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede á Rua ALTINO SERBETO DE BARROS, 348 , Pituba, SALVADOR-BA CEP: 41830-492, para a atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência de 81.85 W, localizada no Rodovia BR 020 - KM 242 LOTE 22 CHÁCARA CANDEIAS, 9625 BABRR13 Chácara Candeias, Barreiras-BA CEP: 47810-423, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.11463 / W -45.07555, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -10 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000034/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000034/2024 de 10 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000215.TEC.LS.0033, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à CLARO S. A. , Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, com sede á Rua ALTINO SERBETO DE BARROS, 348 , Pituba, SALVADOR-BA CEP: 41830-492, para a atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência de 40 W, localizada no RUA LUIZ GONZAGA, SN BABRR19 São Paulo, Barreiras-BA CEP: 47807-067, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.160093 / W -45.00502, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -10 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8986/2023

CONTRATO Nº 070-FMS/2024

ASSINATURA: 10/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **JOSISLANE SILVA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 34.907.325/0001-74, com Sede na Rua Severino Vieira, Nº 100, Centro, Barreiras-Ba, Cep: 47.800-049
Valor Global: **R\$ 522.975,77 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e cinco mil e setenta e sete centavos).**

OBJETO Contratação de Empresa do Ramo para eventual fornecimento de Enxoval Hospitalar, uniformes padrão SAMU, Vestimentas de Proteção e Identificação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, destinados às Unidade de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Barreiras-Ba.

Unidade: 0309501 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Unidade: 0309501 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projetos/ Atividades: 10.122.024.2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal De Saúde

10.304.024.2066 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10.302.024.2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção em Saúde.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

1600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8986/2023

CONTRATO Nº 071-FMS/2024

ASSINATURA: 10/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 18.111.373/0001-03, com sede no Caminho 10, Setor I, Pavimento Térreo – Mussurunga II, Salvador - Ba, Cep: 41.480-355
Valor Global: **R\$ 7.974,50 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para eventual fornecimento de Enxoval Hospitalar, uniformes padrão SAMU, Vestimentas de Proteção e Identificação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, destinados às Unidade de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Barreiras-Ba.

Unidade: 0309501 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projetos/ Atividades: 10.122.024.2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal De Saúde

10.304.024.2066 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10.302.024.2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção em Saúde.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

1600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8986/2023

CONTRATO Nº 072-FMS/2024

ASSINATURA: 10/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.658.074/0001-02, com sede na Rua Sete De Setembro, 620, Térreo, Centro, Valença-BA, CEP: 45.400-000
Valor Global: **R\$ 50.792,00 (cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais)**

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para eventual fornecimento de Exoval Hospitalar, uniformes padrão SAMU, Vestimentas de Proteção e Identificação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, destinados às Unidade de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Barreiras-Ba.

Unidade: 0309501 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projetos/ Atividades: 10.122.024.2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal De Saúde

10.304.024.2066 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10.302.024.2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção em Saúde.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

1600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4159 - 10 de Maio de 2024 - ANO 18

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8986/2023

CONTRATO Nº 073-FMS/2024

ASSINATURA: 10/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 18.386.337/0001-44, com sede na Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04, Taguatinga, Centro, Brasília/DF, CEP: 72.010-040
Valor Global: **R\$ 51.162,50 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para eventual fornecimento de Enxoval Hospitalar, uniformes padrão SAMU, Vestimentas de Proteção e Identificação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, destinados às Unidade de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Barreiras-Ba.

Unidade: 0309501 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-FMSB

Projetos/ Atividades: 10.122.024.2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal De Saúde

10.304.024.2066 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

10.302.024.2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção em Saúde.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

1600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.